



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-131230/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO SMELJ Nº 037/2019.**

### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Curitiba, através da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 006/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, utilizando subsidiariamente os dispositivos do Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as condições previstas no presente Edital.

1.2 O presente Edital destina-se a empresas interessadas em realizar eventos de Ciclismo e/ou Corridas de Rua com percursos de até 21 km no período de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

### **2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1 O presente Edital tem por objeto o **RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA DEFINIÇÃO DAS EMPRESAS QUE REALIZARÃO EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO DE 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COM PERCURSO DE ATÉ 21 KM**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2.2 Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Solimões, 160, Alto São Francisco, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS EMPRESAS**

3.1 O presente Chamamento Público será realizado para empresas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste documento.

### **4. DOS VALORES**

4.1 Não haverá qualquer valor monetário pago pela Prefeitura Municipal de Curitiba ou pagas pelas empresas para o processo deste edital.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL**

5.1 A empresa deverá estar CADASTRADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 415/2015 e legislação



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

vigente, cujo Certificado de Registro de cadastral encontra-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas.

5.2 Caso o cadastro esteja atualizado a empresa interessada deverá apresentar no envelope de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral que poderá ser impresso no site do e-compras ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

5.3 Na fase de habilitação será analisada a documentação do proponente classificado, sendo exigida a comprovação dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico financeira, nos termos do Decreto Municipal nº 415/2015.

5.4 Para julgamento da habilitação, a Comissão emitirá o documento – Relação do Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para verificar se o proponente possui cadastro e a validade dos documentos.

5.5 Caso qualquer documento esteja vencido o proponente será INABILITADO, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, a Comissão emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando ou não o proponente, conforme o caso.

5.6 Nos termos do decreto Municipal nº 610/2019, será INABILITADO o participante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer esfera federativa, suspenso de licitar ou impedido de contratar com a Administração Pública Municipal de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção.

5.7 Conforme Decreto Municipal nº 415/2015 é de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

5.8 A Comissão poderá consultar, na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, de que trata a Instrução Normativa TCE/PR nº 37, de 19 de dezembro de 2009, ou outros cadastro similares.

**5.9 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBA (Confederação Brasileira de Atletismo) ou FAP (Federação de Atletismo do Paraná), para realização e organização do (s) evento (s) pretendido (s) na modalidade de Corrida.**

**5.10 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida pela CBC (Confederação Brasileira de Ciclismo) ou FPC (Federação Paranaense de Ciclismo), para realização e organização do (s) evento (s) pretendido (s) na modalidade de Ciclismo.**

5.11 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

### 6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 Serão consideradas HABILITADAS as empresas que apresentarem o envelope lacrado no dia **12 de dezembro de 2019** das 08h30 às 09h30 no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guaíra, contendo dentro do envelope o **PROJETO** conforme item 7.3, o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** emitida pelo órgão responsável conforme item 5.9 e/ou 5.10 deste edital e o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** que poderá ser impresso no site do e-compras ([www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

6.2 Na parte de fora do envelope deverá conter as informações conforme abaixo:

#### Projeto 2020

Empresa:  
CNPJ:  
Data Pretendida:  
Modalidade: Exemplo (corrida ou ciclismo)

### 7. PROTOCOLO DOS PROJETOS

7.1 Poderão apresentar os projetos as empresas consideradas HABILITADAS.

7.2 Os projetos deverão ser apresentados no dia **12 de dezembro de 2019** das 08h30 às 09h30 no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guaíra.

7.3 Modelo de projeto a ser apresentado dentro do envelope lacrado:

- Nome da proponente, endereço CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- Data do Evento;
- Percurso: (Ruas Primárias / Ruas Secundárias / Parques), com mapa e descritivo das ruas;
- Ação: Corridas Adulto / Corridas Infantis / Caminhadas
- Público Estimado;
- Período do Evento (Diurno ou Noturno);
- Conter ou não os itens opcionais, conforme item 8 e anexo II deste edital, para desempate em caso de uma ou mais empresa solicitar a mesma data.

7.4 Os locais e percursos propostos serão autorizados somente através das anuências dos órgãos competentes.

7.5 A participação nesta seleção de projetos importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste documento, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.6 As empresas deverão apresentar um projeto por data solicitada.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

7.7 As empresas poderão apresentar mais de um projeto para o calendário 2020.

7.8 Os envelopes lacrados pelas empresas serão abertos no mesmo local e data da entrega às 10h.

7.9 Se uma ou mais empresa solicitar a mesma data, será realizado o desempate através da pontuação dos itens opcionais conforme item 8 e anexo II.

7.10 Os itens opcionais conforme item 8 e anexo II deverão estar incluídos no projeto apresentado.

### 8. ITENS OPCIONAIS

8.1 **Item Opcional 01:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente VAGAS oferecidas no evento de forma gratuita, com kit do atleta contendo obrigatoriamente o numeral de peito, chip e medalha de participação. As vagas serão destinadas para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Fornecimento das vagas com até 30 dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 0,3 ponto a cada dez vagas ofertadas com limite de até 03 pontos para provas de até 21 Km.

8.2 **Item Opcional 02:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente MEDALHAS conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 100 medalhas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21Km.

8.3 **Item Opcional 03:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente LANCHES conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 100 lanches ofertados com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km.

8.4 **Item Opcional 04:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente CAIXAS COM COPOS DE ÁGUA MINERAL conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,5 ponto a cada 50 caixas ofertadas com limite de até 05 pontos para provas de até 21 Km.

8.5 **Item Opcional 05:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente BARRACA 3X3 METROS conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 1,5 pontos a cada barraca ofertada com limite de até 15 pontos para provas de até 21 Km.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

8.6 **Item Opcional 06:** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente FLUTUADOR TUBULAR (ESPAGUETE), conforme descritivo do anexo II, a serem utilizados em eventos Sociais e Esportivos para crianças, jovens e adultos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Neste item soma-se 0,2 pontos a cada 100 flutuadores ofertados com limite de até 0,2 pontos para provas de até 21 Km.

8.7 Será considerada vencedora a empresa que obter o maior número de pontos considerando os itens opcionais.

8.8 Caso duas ou mais empresas persistam no empate será considerado o item opcional 07 para desempate:

**Item Opcional 07 (Para Desempate de Pontuação):** VÁLIDO PARA TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS. Ofertado pelo proponente vagas de forma gratuita, tendo o kit completo ao corredor. As vagas deverão ser direcionadas a critérios da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude com pelo menos trinta dias de antecedência do evento. Neste item soma-se 0,1 ponto a cada 10 vagas oferecidas; **Será considerada vencedora a empresa que oferecer maior número de vagas, persistindo o empate será realizado sorteio.**

8.9 Caso a empresa seja considerada vencedora sem utilizar o item opcional 07, neste caso, não há obrigatoriedade do fornecimento deste item.

8.10 Os itens opcionais devem estar incluídos no projeto e serão distribuídos a critério da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.

8.11 Ainda que não haja empate a proponente terá que atender os itens opcionais ofertados.

8.12 O julgamento e a classificação das propostas são atos executivos da Comissão que, em consequência, reserva-se ao direito de classificar as propostas de acordo com este edital.

8.13 Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas.

### 9. HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas no site da Prefeitura Municipal de Curitiba através da Ata da reunião e no diário oficial do município.

### 10. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

10.1 Os itens opcionais constantes nos projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

- a) Item Opcional 01 e 07 deverão estar dispostos para SMELJ com trinta dias corridos de antecedência do evento, onde as cortesias serão utilizadas no prazo máximo de até dez dias corridos antes do evento;
- b) Itens Opcionais 02, 03, 04 e 05 deverão ser entregues obrigatoriamente com no mínimo três dias de antecedência ao evento proposto, aos cuidados do Departamento de Esporte no endereço Rua Solimões nº 160, Bairro São Francisco, Curitiba PR;
- c) Item Opcional 06 deverá ser entregue no prazo máximo de 90 dias corridos após homologação do resultado desse edital, aos cuidados do Departamento de Esporte no endereço Rua Solimões nº 160, Bairro São Francisco, Curitiba PR.

10.2 Dez dias antes do evento a empresa deverá enviar para o e-mail [caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br) o mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas. Este item não se aplica em percursos dentro de parques.

10.3 Três dias que antecede o evento a empresa deverá enviar para o e-mail [caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br) em um único documento PDF os seguintes itens:

- a) Anuência da Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN;
- b) Anuência da Urbanização de Curitiba – URBS;
- c) Anuência da Federação Esportiva correspondente ao evento;
- d) Anuência da Delegacia Móvel para Atendimento a Futebol e Eventos – DEMAFE;
- e) Anuência da Polícia Militar do Paraná – PMPR;
- f) Anuência para o uso de Parques junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- g) Anuência para o uso de Praças junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- h) Certificado do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- i) Cópia da Autorização de Emissão Sonora junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;
- j) Cópia da ART referente a instalações estruturais;
- k) Cópia da ART referente a serviços de som e iluminação;
- l) Cópia do Contrato de Locação de Ambulâncias;
- m) Cópia do Contrato do Seguro dos Participantes contra danos pessoais;
- n) Cópia do Contrato de Contratação de Banheiros Químicos;
- o) Cópia do Contrato com Empresa de Limpeza ou Termo de Compromisso assinado junto a SMMA;
- p) Cópia do boleto da Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS;
- q) Listagem dos monitores/staff que atuarão no evento no bloqueio de vias.

10.4 Os eventos com mais de 1999 participantes em local aberto, além da apresentação documental para CAEEL (Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer), deverão seguir os regimentos da CAGE – Comissão de Avaliação de Grandes Eventos.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

10.5 É obrigatório o envio do relatório final do evento através do e-mail [caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br](mailto:caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br) em até três dias úteis após a realização do evento, com os seguintes dados:

- a) Número total de participantes inscritos;
- b) Número de pessoas com deficiência;
- c) Número de inscritos de 15 a 29 anos de idade;
- d) Número de inscritos acima de 60 anos de idade;
- e) Número de mulheres;
- f) Público total do evento.

### 11. SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS

11.1 A pontuação será realizado por empresa e por evento da seguinte forma:

- a) A não entrega dos itens opcionais no prazo determinado conforme item 10.1, perda de 0,5 ponto por item.
- b) A não entrega do mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas no prazo determinado conforme item 10.2, perda de 0,5 ponto.
- c) A não entrega no **prazo** determinado dos documentos especificados conforme item 10.3 perda de 0,5 ponto por documento não apresentado.
- d) A não entrega do relatório final do evento conforme item 10.5 perda de 0,5 ponto.
- e) Relatório negativo da SETRAN, perda de 02 pontos por item.
- f) Relatório negativo da Federação de Atletismo do Paraná (FAP), perda de 02 pontos por item.
- g) Relatório negativo da URBS, perda de 02 pontos por item.
- h) Relatório negativo da SMMA, perda de 02 pontos por item.
- i) Relatório negativo da SMELJ, perda de 02 pontos por item.

11.2 Os pontos serão somados por empresa em todos os eventos propostos no calendário 2020 e serão válidos para o calendário do segundo semestre do ano de 2021.

11.3 Realização do evento sem a entrega de um ou mais documentos conforme item 10.3, o proponente **não** poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no calendário do ano de 2021.

11.4 Realização do evento sem anuência da CAGE (Comissão de Avaliação de Grandes Eventos - SMU), quando o evento ultrapassar as 1999 participantes, o proponente **não** poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no calendário do ano de 2021.

### 12. PONTUAÇÕES ADQUIRIDAS

12.1 Será publicado no diário oficial a lista de pontuações das empresas que realizaram eventos cancelados pela CAEEL até o dia 08 de dezembro de 2019.

12.2 As empresas que realizaram eventos cancelados pela CAEEL até o dia 08 de dezembro de 2019 iniciam com os pontos adquiridos até esta data.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

12.3 As empresas conseguirão reduzir os pontos negativos do ano de 2019 conforme oferta dos itens opcionais nos projetos aprovados em calendário.

12.4 Serão reduzidos os pontos das empresas que ofertaram itens opcionais nos projetos aprovados em calendário do primeiro semestre de 2020 conforme chamamento público 016/2019 SMELJ.

### 13. ORIENTAÇÕES CAEEL

13.1 Considera-se percursos primários as vias públicas com principais acessos e linhas do transporte público.

13.2 As provas em percursos primários deverão seguir os seguintes horários:

- Diurnas até 10 km – 07 horas
- Diurnas acima de 10 Km – 06:30 horas
- Meias Maratonas e Maratona – 06 horas

13.3. Solicitações de largadas em horários diferenciados devem ser aprovados pela CAEEL.

13.4 Considera-se percursos secundários as vias públicas que não passem linhas do transporte público, sendo este aprovado pela SETRAN e URBS.

13.5 No caso de eventos em parques, devem-se respeitar as regras da SMMA.

13.6 Considera-se pertencente ao Parque Barigui percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e as Ruas Doutor Aluizio França e Alameda Burle Max. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1500 inscritos. Estacionamentos e as Ruas Doutor Aluizio França e Alameda Burle Max, *necessário também a autorização da SETRAN e URBS.*

13.7 Considera-se pertencente ao Parque Tingui percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e as Ruas Melchiades Silveira do Valle, Dr. Mbá de Ferrante, José Valle e Dr. Dário Garcia. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1500 inscritos. Estacionamentos e as Ruas Melchiades Silveira do Valle, Dr. Mbá de Ferrante, José Valle e Dr. Dário Garcia. - *necessário também a autorização da SETRAN e URBS.*

13.8 Considera-se pertencente ao Parque Náutico percursos que utilizem suas pistas internas, estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba. Neste parque as largadas podem acontecer as 20 horas horas em provas noturnas e 7 horas nas provas diurnas. A capacidade máxima por prova que utilize as pistas de corridas é de até 1800 inscritos. Estacionamentos e a Rua João Miqueletto, entre o parque Náutico e o Zoológico de Curitiba - *necessário também a autorização da SETRAN.*





## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

13.9 Percursos que tenham suas largadas em parques e utilizem ruas além das citadas nos itens 13.6, 13.7, e 13.8 serão considerados percursos primários.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Cadastramento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os projetos para a realização de corridas apresentados pelos órgãos públicos, solicitados pela autoridade competente, serão incluídos no calendário, independente deste Chamamento Público.

14.2.1. Caso a data solicitada pelo órgão público venha a coincidir com eventos já previstos no calendário homologado por este chamamento, o proponente poderá optar manter a realização do evento, por outra data disponível ou cancelar o evento, sem que seja penalizado.

14.2.2. Caso o órgão público, promotor do evento, contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, esta também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.

14.3 A CAEEL poderá incluir a qualquer momento ações e/ou eventos no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba, desde que haja interesse público, independentemente do número de eventos já existentes.

14.4 Considera-se interesse público, dentre as situações englobadas pelo item 14.3, o evento com doação para entidades sociais sem fins lucrativos de no mínimo 60% das inscrições arrecadadas no evento proposto, dada preferência às entidades indicadas e cadastradas na Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS).

14.4.1 Caso o promotor do evento contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, esta também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.

14.5 Poderá ser incluída a qualquer tempo no calendário oficial, através da Chancela da CAEEL, eventos de pequeno porte com no máximo 500 participantes, desde que, em percursos secundários autorizado pela SETRAN e URBS e/ou parques autorizados pela SMMA.

14.6 Nenhuma empresa possui exclusividade nas datas do calendário oficial.

14.7 Passeios ciclísticos e caminhadas poderão ser incluídos no calendário oficial, desde que, aprovado pelos órgãos competentes e enviado para CAEEL.



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

14.8 A **data de 12/07/2019** está reservada para a realização de evento sócio-esportivo, em seu percurso primário, onde a empresa interessada deverá realizar e custear integralmente corrida de rua com percursos de 5km e 10km, ofertando inscrições gratuitas para 6000 participantes, sendo 4000 vagas para o percurso de 10km e 2000 vagas para 5km, com kit mínimo contendo chip/número de peito descartáveis e medalha de 7cm para os participantes. Essa prova terá seus resultados válidos para a 3ª etapa do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba e as inscrições deverão ser feitas no sistema de corridas da Prefeitura Municipal de Curitiba. Para esta data, valerão os mesmos critérios de desempate apresentados neste chamamento, excetuando-se o item 8.1, que versa sobre a oferta de vagas. Os materiais de comunicação que vierem a ser produzidos deverão ser aprovados pela Prefeitura de Curitiba e seu percurso aprovado por URBS e SETRAN. Caso não haja interessados nesta data, caberá a Prefeitura Municipal de Curitiba a realização do referido evento.

14.9 A empresa poderá desistir do projeto apresentado no dia da reunião **12 de dezembro de 2019** sem a perda de pontos. Neste caso, a segunda colocada poderá assumir a vaga disponibilizada no calendário.

14.10 Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com noventa dias ou mais antes do evento, a mesma sofrerá punição com a perda de 1,0 pontos. Neste caso, a segunda colocada poderá assumir a vaga disponibilizada no calendário.

14.11 Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com oitenta e nove dias ou menos do evento a mesma sofrerá punição de 2,0 pontos.

14.12 Não é permitido a transferência de data para outra empresa.

14.13 O calendário para realização de eventos de ciclismo e/ou corridas de rua com programação para o segundo semestre de 2020 está disponível no anexo I deste edital.

14.14 Até a data do evento poderão ser realizados ajustes de percurso e horário com objetivo de melhorias técnicas e atendimentos às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pela CAEEL.

Veridiana Maranhão  
**SUPERINTENDENCIA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019  
PROJETO CAEEL PARA ANO 2020****ANEXO I****DATAS OFERTADAS**

<b>JULHO</b>			
05/jul	Primário		
05/jul	Secundário		
08/jul	Parque Tingui		
12/jul	Primário	3ª ETAPA do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba	Evento Social Esportivo – item 14.8
12/jul	Primário	Evento conforme item 14.2	
19/jul	Primário		
19/jul	Parque Tingui		
19/jul	Secundário		
26/jul	Primário		
26/jul	Av. Dario Lopes	Copa Curitiba de Ciclismo de Estrada - Etapa 2	SMELJ
<b>AGOSTO</b>			
02/ago	Primário		
02/ago	Secundário		
02/ago	Parque Barigui	3ª ETAPA do Circuito Infantil de Corridas de Rua de Curitiba	SMELJ
09/ago	Primário	3ª Data - Meia Maratona	
09/ago	Parque Barigui		
16/ago	Primário	Evento conforme item 14.2	
16/ago	Primário		

**CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019  
PROJETO CAEEL PARA ANO 2020**

19/ago	Parque Tingui		
23/ago	Primário		
23/ago	Secundário		
30/ago	Secundário		
<b>SETEMBRO</b>			
02/set	Parque Tingui		
13/set	Secundário		
19/set	Primário	Evento conforme item 14.2	
20/set	Primário	Evento conforme item 14.3	
20/set	Parque Barigui	<b>4ª ETAPA do Circuito Infantil de Corridas de Rua de Curitiba</b>	<b>SMELJ</b>
20/set	Parque Barigui	<b>Run Viver - Corrida da Inclusão</b>	<b>SMELJ</b>
27/set	Primário		
27/set	Secundário		
30/set	Parque Tingui		
<b>OUTUBRO</b>			
11/out	Primário		
11/out	Secundário		
18/out	Primário	Evento conforme item 14.2	
18/out	Primário		
31/out	Parque Barigui		
31/out	Primário	Evento conforme item 14.2	
<b>NOVEMBRO</b>			

**CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019  
PROJETO CAEEL PARA ANO 2020**

01/nov	Primário		
01/nov	Secundário		
04/nov	Parque Tingui		
08/nov	Primário	<b>4ª ETAPA do Circuito Adulto de Corridas de Rua de Curitiba</b>	<b>SMELJ</b>
08/nov	Primário	Evento conforme item 14.2	
08/nov	Parque Tingui		
15/nov	Primário	Maratona de Curitiba	ASSOCIAÇÃO PRO CORRER DE INCENTIVO AO ESPORTE
22/nov	Primário		
22/nov	Secundário		
29/nov	Parque Tingui		
29/nov	Primário	<b>Copa Curitiba de Ciclismo de Estrada - Etapa 3</b>	<b>SMELJ</b>
<b>DEZEMBRO</b>			
02/dez	Parque Barigui		
06/dez	Primário		
06/dez	Parque Náutico		
06/dez	Secundário		
13/dez	Secundário		



## CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020

### ANEXO II

### ITENS OPCIONAIS

**MEDALHA PARA PREMIAÇÃO**, fundida, com acabamento de superfície no banho ouro. Espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 7 cm, peso de 80 a 90 gr, fita em poliéster com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O layout e acabamento conforme orientações da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**LANCHES** - O kit deverá ser embalado individualmente, em cartucho plástico transparente e cada produto deverá ter ainda no mínimo 4 meses de validade. Contendo: 01 suco/néctar de frutas de 200ml, em embalagem longa vida, 01 barra de cereal de 20 a 30g, 01 barra de chocolate ao leite de 20g a 30g, 01 sachê de biscoito salgado de 24g a 30g, 01 sachê de biscoito doce de 25g a 30g. O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**CAIXAS DE ÁGUA** – Fornecimento de caixa com 48 unidades de copos plásticos com água mineral sem gás, com validade de no mínimo seis meses a contar do dia da entrega do item. O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**BARRACA 3X3 METROS** – Fornecimento de barraca pantográfica (sanfonada), em aço galvanizado (anti-ferrugem), os pés de sustentação são reguláveis (com altura de 1,85m a 2,05m) e possui suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo, tamanho 3x3 metros com lona em pvc na cor verde impermeável, não propagam chamas (auto-extinguível), têm tratamento anti-mofo e protegem contra os raios ultravioleta, com 04 laterais de fechamento na cor verde, fixação com velcro. Peso aproximado de 37 kg.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **CHAMAMENTO PÚBLICO 037/2019 PROJETO CAEEL PARA ANO 2020**

O item deverá ser entregue na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco aos cuidados do Departamento de Esporte de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**FLUTUADOR TUBULAR (ESPAGUETE)** – produzido em espuma de polietileno expandido, maciço. Com dimensão de 165cm de comprimento e 6,5cm de diâmetro. Cores diversas.